



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.110, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Declara nulo o Decreto nº 28.960, de 7 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o Decreto nº 28.960, de 7 de março de 2024, que “Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, referente ao Major da Polícia Militar da Reserva Remunerada, matrícula *****500, LEÔNIDAS FOGAÇA, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, nos termos da orientação da Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057948480** e o código CRC **397B2C56**.